

LEI Nº 1.197/2007

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$426.665,30 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP/FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.121 – CONVÊNIO DEVOP/FITHA/07

3.3.9.0.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo R\$426.665,30

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP/FITHA, no valor de R\$426.665,30 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 03 de julho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Darci José Kischener
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos